MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3582/2026, de 23 de março de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 1.222.167,95 (um milhão duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31045-SF	1.059.603,51
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31073-SF	203,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31060-SF	160.446,77
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.122.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	31024-SF	1.714,56
3.3.90.30	Material de Consumo	1024-EA	200,00
TOTAL			1.222.167,95

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
31045	SUPERAVIT FINANCEIRO-Outros Recursos Não Vinculados (Livres: Exceto Impostos)	1.059.603,51
31073	SUPERAVIT FINANCEIRO - (Auxílio Financeiro FPM - 30/11/2023) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	203,11
31060	SF-C/C BB 13399-X ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensação de impostos-LC 194/2022	160.446,77
31024	SF-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C n 173/2020 Inciso I, art. 5.	1.714,56
TOTAL		1.221.967,95

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal - Auxílio Financeiro para ações de saúde e assistência social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C n 173/2020 Inciso I, art. 5	ME	1024	200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			200,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração